

RETIRA NA TRANSPORTADORA OU EM NOSSO CD

ATENÇÃO: A retirada de mercadorias diretamente na transportadora ou em nosso Centro de Distribuição (CD) não faz parte dos procedimentos padrão da empresa. Essa prática só será permitida em casos excepcionais e mediante autorização prévia da diretoria.

Motivo: Esse tipo de operação aumenta significativamente o risco de fraudes, comprometendo a segurança dos processos.

CASO SEJA AUTORIZADO, SEGUIR COM O PROCEDIMENTO:

- ▶ O consultor deve abrir **ocorrência** com a informação de retirada e colocar os dados do responsável que irá retirar a mercadoria.
- ▶ Após a abertura da ocorrência, iremos enviar a autorização de retirada ao vendedor via whatsapp ou e-mail.
- ▶ **Cliente pessoa física:**
- ▶ O cliente deve preencher a autorização de retirada e nos enviar por e-mail, junto com a cópia dos documentos (RG,CPF ou CNH e uma selfie segurando o documento). Caso um terceiro for retirar o documento dele também precisa ser enviado.



- ▶ **CLIENTE PESSOA JURÍDICA:**
- ▶ O responsável deve nos enviar o documento com foto do sócio junto com o contrato social para comprovar sua ligação com a empresa, nos enviar também o documento da pessoa que irá retirar a mercadoria na transportadora (A assinatura na autorização também deve ser do sócio conforme o documento) e uma selfie, tanto do sócio quanto do terceiro responsável pela retira, segurando o documento.

- ▶ E-mail para envio da autorização e documentos:

- ▶ ocorrencias@discomercio.com.br

- ▶ ocorrencias2@discomercio.com.br

- ▶ Após o envio de todos os documentos, iremos encaminhar a autorização para a transportadora.

- ▶ O cliente só poderá ir retirar a mercadoria, depois que a transportadora confirmar que a mercadoria já está separada. (Pontuaremos no pedido em Ocorrências)

- ▶ (**POR FAVOR, NÃO IR RETIRAR SEM A NOSSA AUTORIZAÇÃO**).